

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

78516746

Ludmila Iara Dias Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.962.873-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2018

NOME
LUDMILA IARA DIAS FERNANDES

FILIAÇÃO
JOÃO ALBERTO FERNANDES
CLEUNICE SOARES DIAS FERNANDES

NATURALIDADE
ARAÇATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO
22/09/1980

DOC ORIGEM
BARUERI-SP BARUERI CC:LV.B181/FLS.242 /Nº53442

CPF
925905601/25

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 409233

NOME
LUDMILA IARA DIAS FERNANDES

FILIAÇÃO
JOÃO ALBERTO FERNANDES
CLEUNICE SOARES DIAS FERNANDES

NATURALIDADE
ARAÇATUBA-SP DATA DE NASCIMENTO
22/09/1980

RG
24.962.873-9 - SSPSP CPF
925.905.601-25

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM VIA EXPEDIDO EM
01 12/04/2018

MARCOS DA GOSTA
PRESIDENTE

m/

Alcides

Q



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.989.476/0003-82, representada neste ato por sua filial localizada na Avenida Brasil, 3220, sala comercial 02, Itaipu, Medianeira/Pr., 85884-000, por seu procurador infra assinado.

OUTORGADOS: Ludmila iara dias Fernandes OAB/SP 409.233 RG: 24.962.873-9

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela, Câmara Municipal da Instância turística de São Roque-SP, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06 podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, entregar documentação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cascavel, 22 de maio de 2021.

SERGIO Z. FIORELLIS
PROCURADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
SERGIO ZANOLLO FIORELLIS
Escritor de Notas
Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116732505213478848298
Autenticação Digital Código: 116732505213478848298-1
Data: 25/05/2021 12:53:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49299-UMNV:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 12:54:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 13:51:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116732505213478848298-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6f003ba1bdc415985091af722ca3a129ab1d1c955008f3856c3a289604355dc3108073c4797d6c74b6615bc241965fdab3cb2bd0fdc4536d321ad4fc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature and initials



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021
PROCESSO 06/2021

A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ05.989.476/003-82, por intermédio de seu representante legal que subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Medianeira, 25 de maio de 2021

Ludomila Sara Dias Fernandes

Lara dias Fernandes
Rg. 24.962.873-9
Oab.sp 409.233

Gimave Meios de Pagamentos
e Informações Ltda. - Filial
CNPJ 05.989.476/0003-82
Medianeira - PR

[Handwritten signature]

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
 NIRE 41208591315 desde 07/06/2017
 CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 429, s/n, Lote 05, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedida em 02/07/2012 e CPF: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL

1 - A filial CNPJ 05.989.476/0003-82, NIRE 11900198965, que era estabelecida na Avenida Marechal Rondon, Nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, CEP: 76900-881, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, muda seu endereço para Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro: Itaipu, CEP: 85.884-000, na Cidade de Medianeira/Paraná.

PARAGRAFO ÚNICO: As filiais da sociedade passará a ter as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-1
 Data: 07/12/2020 14:52:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH46856-I 22G:



41-05.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Branda Cavalcanti



TJPB



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315 desde 07/06/2017
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
NIRE 41208591315
CNPJ: 05.989.476/0001-10

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 429, s/n, Lote 05, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedida em 02/07/2012 e CPF: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

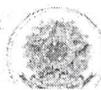
JL
AG
AG
AG

n / - @
Assis

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://reodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116730712200700239739-2



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-2
 Data: 07/12/2020 14:52:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU146857-316P



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315 desde 07/06/2017
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	(%)
AGROPECUÁRIA CHARRÚA LTDA	1.170.000	1.170.000,00	90,00
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO	130.000	130.000,00	10,00
TOTAIS	1.300.000	1.300.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
 82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.
 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
 62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

FILIAL 01 – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

FILIAL 02 – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 11900198965.

FILIAL 03 – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 41901873539.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômica da Matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

PARÁGRAFO QUARTO: É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-3
 Data: 07/12/2020 14:52:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI14685A-322F-



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315 desde 07/06/2017
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 708.726-8-SSP/PR., expedida em 25/10/2010 e CPF. n.º 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, n.º 275, Bairro Alto Alegre, CEP. 85805-290, na Cidade de Cascavel/PR, a qual é autorizada o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Jana" with a blue checkmark.
 - Middle right: "BK".
 - Below "BK": "SJB".
 - Further down: "CLO".
 - Bottom right: "N." and "R".
 - Far bottom right: "Alvares".



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-4
 Data: 07/12/2020 14:52:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU146859-C00H



VJ: 06-876-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti



TJPB



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315 desde 07/06/2017
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujos" subrogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto pendente a partilha no inventário do "de cujos", os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora não sócia, **NAIR VENTORIN GURGACZ**, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

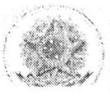
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada na presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://ajudicial.trib.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116730712200700239739-5



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-5
Data: 07/12/2020 14:52:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI146860-3T1 D:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315 desde 07/06/2017
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Cascavel, 29 de Outubro de 2020.



JAIME LUIS DE SALLÉS AGOSTINHO

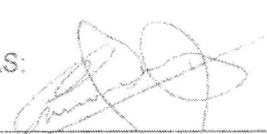


AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA
ASSIS GURGACZ



NAIR VENTORIN GURGACZ
 Administradora não sócia

TESTEMUNHAS:



SEBASTIÃO GOMES DE AGUIAR
 RG. n.º 858.808-2-SSP/PR.



CHEILA REGINA DOS S FERNANDES
 RG. 6.065.387-9- SSP/PR



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-6
 Data: 07/12/2020 14:52:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Dinital Tipo Normal C: AK1146861-XYIIV

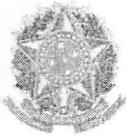


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


 Bel. Valber Azevedo e Miranda Cavalcanti



TJPB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DICKSON ROCHA FOGAÇA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028706/O-01, inscrito no CPF nº 64024741934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64024741934	028706/O-01	DICKSON ROCHA FOGACA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 09:48 SOB Nº 41208591315.
 PROTOCOLO: 207239177 DE 23/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005914086. CNEJ DA SEDE: 05989476000110.
 NIRE: 41208591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
 GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116730712200700239739-7
 Data: 07/12/2020 14:52:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C- AK1146862-1D1Q-



Nº DE REGISTRO

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://scodigital.jcb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116730712200700239739

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 11:35:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116730712200700239739-1 a 116730712200700239739-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ecc32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940ab90d3596a352785a5ab6a05cfdbdf0cafdb1203f10240e04fa2f2c2890bc9b41965fdab3cb2bd0fdc4536d321ad4fc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Alfonso
P



SERVIÇO DISTRITAL DE LINDOESTE

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Av. Senador Souza Naves, 478 - Centro - CEP: 85826-000 - Lindoeste - PR
Fone/Fax (45) 3237-1949 - E-mail: cartorio@mion.com.br

LIVRO 35-P

FOLHA 130/131

TRASLADO

Serviço Distrital de Lindoeste/PR
KEITY RENATA DE SOUZA
Escrivã
Portaria 72/2020
Comarca de Cascavel/PR

Procuração bastante que GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA outorga a SERGIO ZANOLLO FIOREDELIS, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem

que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22/12/2020), neste Município de Lindoeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede e foro à Rua Hercílio Luz, nº 175, Alto Alegre, Cascavel/PR, e **filiais:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situado à Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus/AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira/PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120859131-5, aos 07/06/2017, última alteração registrada sob nº 41901887815, aos 01/12/2020, e Certidão Simplificada sob nº 2005003030, emitida em 16/12/2020, tudo pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 100 a 109, do Livro 09, e folhas 108 à 116, do Livro 13, folhas 123 a 132, Livro 21, folhas 115 a 124, do Livro 24, folhas 44 a 55, do Livro 30, folhas 27, do Livro 35, e folhas 105 a 106, do Livro 39 (arquivo de contratos sociais), neste ato representado por sua administradora não sócia: **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 708.726-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 368.545.309-20, natural de Charrua/RS, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto alegre, Cascavel/PR; A presente reconhecida como a própria por mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: SERGIO ZANOLLO FIOREDELIS**, brasileiro, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 6.038.521-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 840.320.659-34, residente e domiciliado à Rua Ernesto Barnabé, nº 752, apartamento nº 204, Edifício Divina Presença, Bairro Santo Inácio, Cascavel/PR; ao qual confere poderes para participar de **licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos**, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo **substabelecer. O presente mandato tem validade até 31 de dezembro de 2022.**

Página 5 de 10 0182334TRAA0000000008120P Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultaontinua> na Página 2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.fpb Jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/416731101210215070989>

Serviço Distrital de Lindoeste/PR
 Escrevente
 Portaria 72/2020
 Comarca de Cascavel/PR



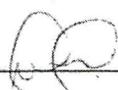
SERVIÇO DISTRITAL DE LINDOESTE
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

LIVRO 35-P
FOLHA 130/131

Av. Senador Souza Naves, 478 - Centro - CEP: 85826-000 - Lindoeste - PR
Fone/Fax (45) 3237-1949 - E-mail: cartorio@mion.com.br

TRASLADO

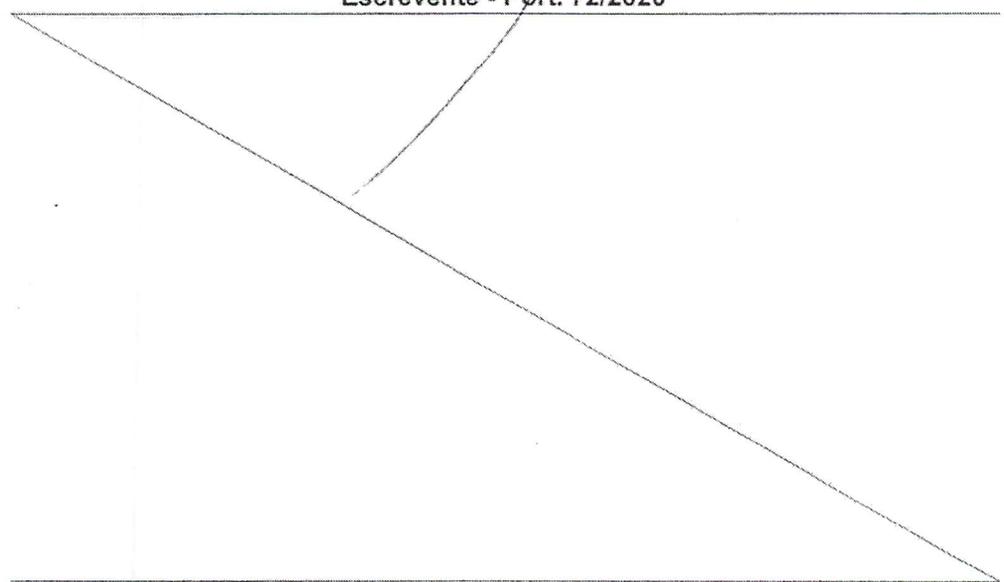
A outorgante, na forma represenada, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizados para a lavratura (sob minuta) do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a.), Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Protocolado sob nº 0001326, nesta data. Emolumentos: R\$ 74,23 (VRC 384,62) Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$1,60, FUNDEP: R\$3,71. Total: R\$98,10. Selo Digital Nº 0182334PRAA0000000008320T. Lindoeste-PR, 22 de dezembro de 2020. (aa.) GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, NAIR VENTORIN GURGACZ. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Keity Renata de Souza, Escrevente - Port. 72/2020, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Lindoeste-PR, 22 de dezembro de 2020

Serviço Distrital de Lindoeste/PR
KEITY RENATA DE SOUZA
 Escrevente
 Portaria 72/2020
 Comarca de Cascavel/PR

Keity Renata de Souza
Escrevente - Port. 72/2020



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2021 09:39:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116731101218215078989-1 a 116731101218215078989-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c7c714cd6e9bcb789a182ded628d71bb28eb3e41230c9c57124ca2f26ed7d43e41965fdab3cb2bd0fdc4536d321ad4fc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.

1/1

Handwritten mark or signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS

VALIDAR TODO O REGISTRO NACIONAL
 1488640029

REGISTRO PLASTIFICADO
 1488640029

REGISTRO
SERGIO ZANOLLO FIORELLIS

DOC. REGISTRO / OUT. IMPRESSÃO / UF
 6038521-1 RESP PR

DTA
 840.320.659-34 19/08/1974

RELACIONADO
 CELSO MORENO FIORELLIS
 OLGA ZANOLLO FIORELLIS

PERMISSÃO
 REGULARIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO R/S

MUNICÍPIO
 02259732473

VALÊNCIA
 17/07/2023

DATA DE CANCELAMENTO
 22/04/1997

CONTINÊNCIAS

ASSINATURA DO PROMOTOR

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA DO REGISTRO
 17/07/2017

42024375DR7
 DR512707534

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.925/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 Para conferir a validade, consulte o Documento em: <https://selejudicial.jpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/116731607203764133050>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116731607203764133050-1
 Data: 16/07/2020 14:32:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF42808-K6YM;



CNPJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 15:33:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116731607203764133050-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fc9d492e7464727f501a7aa1043c26e3210c75de1d45358adaa15754562b491e1ea4a2654908f41965fda
b3cb2bd0fdc4536d321ad4fc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature and initials in blue ink.